

de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Rectificação n.º 948/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, a p. 7378, o despacho (extracto) n.º 10 592/2005 (2.ª série), referente ao Doutor Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira, recitifica-se que onde se lê «Por despacho de 11 de Abril de 2005» deve ler-se «Por despacho de 11 de Janeiro de 2005».

12 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### Reitoria

**Aviso n.º 5540/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 9 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia requeridas pela Doutora Maria Madalena Teixeira de Araújo os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.  
Vogais:

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

**Despacho n.º 12 174/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Ciências, Prof. Doutor João Fernando Alves Ferreira, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

**Despacho n.º 12 175/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof. Doutor Sérgio Machado dos Santos, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, subdelego na vice-presidente daquela Escola, Prof.ª Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Ciências da Saúde.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

**Despacho n.º 12 176/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, subdelego no presidente da Escola de Engenharia, Prof. Doutor António Augusto Magalhães Cunha, e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, subdelego no vice-presidente daquela Escola, Prof. Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, a presidência dos júris de provas para a obtenção do título de agregado, de provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento na Escola de Engenharia.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel José Magalhães Gomes Mota*.

**Despacho n.º 12 177/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho RT-17/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, subdelego a presidência dos júris das provas de doutoramento e de equivalência a doutoramento no presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho Prof. Doutor Moisés Adão de Lemos Martins.

2 — As competências subdelegadas no número anterior entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *José Viriato Capela*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 12 178/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Clara Abelho Amante Nunes Correia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — eleita presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2005, data da homologação da acta pelo reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

### Faculdade de Direito

**Aviso n.º 5541/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Pelo despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 15 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foram delegadas competências nos directores das unidades orgânicas.

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo e subdelego na secretária da Faculdade, licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao director, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e declarações excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.4 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.5 — Promover o desenvolvimento de mecanismos de incentivo à produtividade, de âmbito individual ou colectivo, criando para o efeito instrumentos que permitam uma avaliação concreta.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Optar pela abertura de concurso interno geral ou pela abertura de concurso interno limitado nos casos em que o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal não docente seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem;

2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.3 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.5 — Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

2.6 — Justificar ou injustificar faltas;

2.7 — Promover a verificação domiciliária da doença nos casos e situações previstos na lei;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.9 — Aprovar o plano anual, autorizar o gozo interpolado e a acumulação de férias por interesse de serviço;

2.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.11 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.13 — Designar notador único, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.14 — Aprovar o calendário para o processo de classificação de serviço, bem como o processo de eleição da comissão paritária, em conformidade com os termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;

2.15 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.16 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

2.17 — Elaborar as propostas de alteração de quadro de pessoal não docente em conformidade com os limites fixados pela tutela e de acordo com a determinação das necessidades existentes em cada momento;

2.18 — Propor a atribuição da menção de mérito excepcional, em situações de relevante desempenho de funções, a título individual, ou conjuntamente aos membros de uma equipa.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1250;

3.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Tomar as medidas adequadas à utilização racional das instalações;

4.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

4.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

13 de Maio de 2005. — O Director, *João Caupers*.

**Despacho n.º 12 179/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Manuela da Costa Guerreiro — autorizada a reclassificação profissional para a categoria de técnica superior de 2.ª classe nos termos dos artigos 6.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data de aceitação.

18 de Maio de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

**Despacho n.º 12 180/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Rodrigues — autorizada a reclassificação profissional para a categoria de auxiliar técnico nos termos dos artigos 6.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data de aceitação.

18 de Maio de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

## Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

**Despacho n.º 12 181/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo e subdelego na secretária executiva do Instituto, licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao director, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.4 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.4.1 — Promover o desenvolvimento de mecanismos de incentivo à produtividade, de âmbito individual ou colectivo, criando para o efeito instrumentos que permitam uma avaliação concreta.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Optar pela abertura de concurso interno geral ou pela abertura de concurso interno limitado nos casos em que o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal não docente seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem;

2.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.3 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

2.5 — Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

2.6 — Justificar ou injustificar faltas;

2.7 — Promover a verificação domiciliária da doença nos casos e situações previstos na lei;

2.8 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;